



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Engenharia Informática
Ano Letivo 2022/2023

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Comissão de Curso

Lígia Maria Rodrigues da Silva Ferreira (lsf@uevora.pt)
Pedro José Grilo Lopes Patinho (pp@di.uevora.pt)
Irene Pimenta Rodrigues (ipr@uevora.pt)

3. Apresentação

Este Mestrado complementa os conhecimentos obtidos num 1^o ciclo em Engenharia Informática, oferecendo formação avançada em diversas áreas de Informática, estimulando a adaptação a novas tecnologias, desenvolvendo a capacidade para projetar produtos inovadores com recurso a técnicas atuais e fomentando a aquisição de competências como o sentido crítico, a criatividade e o trabalho em equipa. Os diplomados têm uma formação que inclui disciplinas das seguintes áreas: Inteligência Artificial, Sistemas de Informação e Sistemas Distribuídos e Multimédia e Gestão. A Dissertação é individual e obrigatória e pode ser feita com um trabalho de investigação ou desenvolvimento na universidade ou em empresas onde se aplicam os conhecimentos e capacidades já adquiridas consolidando-as e adquirindo novas.

4. Saídas Profissionais

Os nossos diplomados exercem funções profissionais nas seguintes áreas da informática: consultoria e auditoria, gestão e desenvolvimento de sistemas de informação, gestão e desenvolvimento de aplicações e investigação e desenvolvimento. Encontram colocação em serviços públicos, empresas de desenvolvimento de software, bancos, companhias de seguro, auditoras, empresas de telecomunicações, entre outras.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1724/2011/AL02

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1819/0205952

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 252 de 30 de dezembro, Aviso n.º 21073/2020

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

1º ciclo em Engenharia Informática ou equivalente

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
 - Área das habilitações: 50%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
- Análise Curricular: 30%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 25%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 25%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 25%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 78

14. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Laboral

17. Data de início do curso

setembro de 2022

7 de janeiro de 2022
A Reitora

Ana Costa Freitas